

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS E DESCONTOS

FACULDADE FBE – 2026

O presente Regulamento disciplina a concessão, manutenção e cancelamento de bolsas e descontos promocionais concedidos pela Faculdade FBE, complementando o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

1. DA CONCESSÃO

- 1.1. As bolsas e descontos são concedidos por **liberalidade da Instituição**, observados critérios acadêmicos, financeiros e institucionais.
 - 1.2. A concessão dependerá de aceite formal do aluno por meio de contrato e termo específico.
-

2. DA TEMPORARIEDADE E NÃO INCORPORAÇÃO

- 2.1. Os benefícios possuem caráter **temporário e promocional**, podendo ser revistos a cada período letivo.
 - 2.2. Em nenhuma hipótese o benefício se incorpora ao contrato ou ao valor das mensalidades futuras.
-

3. DA BASE DE CÁLCULO DO REAJUSTE

- 3.1. O reajuste anual das semestralidades incidirá **exclusivamente sobre o valor bruto**, previamente divulgado para o período letivo subsequente.
 - 3.2. Bolsas e descontos **não compõem a base de cálculo** do reajuste.
-

4. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
 - a) inadimplência;
 - b) trancamento, desistência ou cancelamento do curso;
 - c) descumprimento das obrigações contratuais ou regimentais;
 - d) desempenho acadêmico insuficiente, conforme Edital vigente.

5. DA COMPATIBILIDADE CONTRATUAL

5.1. Este Regulamento deve ser interpretado em conjunto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, prevalecendo este último em caso de conflito.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Salvador/BA** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento.

Salvador, 30 de novembro de 2025

IVÁ DE ALMEIDA

Diretor Geral